



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.362/2018

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos públicos municipais de saúde afixar diariamente a escala de médicos em local visível e acessível ao público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam todos os estabelecimentos públicos municipais de saúde obrigados a afixar diariamente em um local visível e acessível ao público a escala dos profissionais.

Art. 2º. O informe da escala médica conterá:

- I. nome completo do profissional;
- II. registro profissional;
- III. especialidade;
- IV. horário de atendimento.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde poderão afixar as escalas mensais, as alterações deverão ser registradas conforme ocorrerem.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

*Republicado por incorreção material

Processo nº 3582/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR